



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 137/2025-P

Dois Córregos, 19 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no valor global de R\$ 1.105.000,00, destinados ao reforço de diversas dotações orçamentárias que se revelaram insuficientes para o adequado atendimento das demandas administrativas no exercício vigente.

A suplementação ora proposta abrange dotações de múltiplas Secretarias Municipais, notadamente Infraestrutura e Obras, Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Saúde e Agricultura e Meio Ambiente, áreas que registraram aumento expressivo nas despesas de custeio, especialmente em razão de oscilações nos preços de insumos, incremento na necessidade de contratação de serviços terceirizados e ampliação das atividades prestadas à população.

Tais ajustes mostram-se imprescindíveis para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços públicos, preservando o funcionamento de estruturas essenciais, como os cemitérios municipais e as unidades de ensino, além de viabilizar a manutenção de atividades rotineiras e programações previamente planejadas. Entre estas, destacam-se a execução e conclusão das ações do calendário cultural, incluindo as programações natalinas, a realização de atividades esportivas, como o tradicional evento de motocross, bem como a execução de serviços administrativos.

No âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras, os recursos suplementares destinam-se ao custeio de serviços de manutenção urbana, reparos estruturais, operacionais, manutenção e conservação de prédios e edificações públicas, além de demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos espaços municipais.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Da mesma forma, somam-se a essas necessidades os serviços relacionados à área da saúde, abrangendo atendimentos médicos e odontológicos, realização de exames, aquisição de medicamentos, materiais e insumos indispensáveis para o pleno funcionamento das unidades de saúde.

No campo ambiental, a suplementação viabiliza o serviço de controle de animais, envolvendo o recolhimento e demais ações necessárias ao bem-estar animal e à saúde pública.

A insuficiência das dotações originalmente previstas decorre de variações inerentes ao processo de execução orçamentária, próprias do planejamento público e das demandas que surgem ao longo do exercício, tornando necessária a presente adequação para o bom andamento das atividades municipais.

Para viabilizar a abertura dos créditos suplementares, parte dos recursos — no montante de R\$ 971.490,85 — será provida mediante anulação parcial de dotações, conforme autorizado pela Lei n. 4.320/1964, sem comprometer o desempenho das atividades das unidades administrativas envolvidas. O valor remanescente — R\$ 133.509,15 — decorrerá de parte do superávit financeiro apurado em 31.12.2024, possibilitando o reforço das ações governamentais sem representar qualquer desequilíbrio orçamentário.

Importa destacar que todas as suplementações propostas encontram respaldo nas normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), especialmente quanto à manutenção do equilíbrio fiscal, à observância das fontes de recursos e ao controle dos limites de despesas. Da mesma forma, a atualização do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), autorizada pelo Projeto, visa garantir coerência e alinhamento entre os instrumentos de planejamento e a execução orçamentária.

Considerando que diversas Secretarias já se encontram com dotações praticamente esgotadas — havendo risco iminente de interrupção de serviços essenciais, atraso em pagamentos contratuais e comprometimento de obrigações legais —, a tramitação do presente Projeto de Lei deve ocorrer em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da legislação municipal aplicável.

A imediata aprovação da presente medida é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento das obrigações



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

A imediata aprovação da presente medida é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento das obrigações assumidas e a regularidade da execução orçamentária até o encerramento do exercício financeiro.

Atenciosamente.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 137/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dez Créditos Adicionais Suplementares no valor global de R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

17.512.0004.2.132 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.146).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.147).....R\$ 40.000,00

15.452.0004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.154).....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.156).....R\$ 200.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.167).....R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0005.2.175 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 Geral

| | | | | | | |
|---------------|---|--------|----------|-----------|--------------|----------------|
| 3.3.90.39.00 | – | Outros | Serviços | Terceiros | – | Pessoa |
| Jurídica..... | | | | | (F.264)..... | R\$ 100.000,00 |

10.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0005.2.176 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

| | | | | | | |
|---------------|---|--------|----------|-----------|--------------|---------------|
| 3.3.90.39.00 | – | Outros | Serviços | Terceiros | – | Pessoa |
| Jurídica..... | | | | | (F.289)..... | R\$ 55.000,00 |

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 – SAÚDE-GERAL

| | | | | | | |
|---|--------------|---------------|----------|-----------|--------------|----------------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... | (F.307)..... | R\$ 50.000,00 | | | | |
| 3.3.90.39.00 | – | Outros | Serviços | Terceiros | – | Pessoa |
| Jurídica..... | | | | | (F.310)..... | R\$ 420.000,00 |

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.604.0009.2.090 – Controle Populacional de Animais

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

| | | | | | | |
|---------------|---|--------|----------|-----------|--------------|---------------|
| 3.3.90.39.00 | – | Outros | Serviços | Terceiros | – | Pessoa |
| Jurídica..... | | | | | (F.423)..... | R\$ 30.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão pela anulação parcial dos seguintes itens:

I - R\$ 971.490,85 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) pela anulação parcial dos itens:

05.01 – SECRETARIA DE FAZENDA

04.123.0002.2.211 – Manutenção da Contabilidade

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

| 3.1.90.11.00 | - | Vencimentos | E | Vantagens | Fixas | - | Pessoal |
|--|---|-------------|---|-----------|--------|---|---------------|
| Civil..... | | | | | (F.80) | | R\$ 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... | | | | | (F.81) | | R\$ 15.000,00 |

04.123.0002.2.212 - Manutenção da Tesouraria

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

| 3.1.90.11.00 | - | Vencimentos | E | Vantagens | Fixas | - | Pessoal |
|--|---|-------------|---|-----------|--------|---|---------------|
| Civil..... | | | | | (F.87) | | R\$ 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... | | | | | (F.88) | | R\$ 15.000,00 |

04.123.0002.2.214 - Manutenção da Fiscalização Tributária

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

| | | | | | | | | |
|--|---|----------|----|------------|--------|------------|---------------|---------------|
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... | | | | | (F.97) | | R\$ 15.000,00 | |
| 3.3.90.40.00 | - | Serviços | De | Tecnologia | Da | Informação | E | |
| Comuni..... | | | | | | (F.101) | | R\$ 10.000,00 |

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

06.181.0004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

| 3.1.90.11.00 | - | Vencimentos | E | Vantagens | Fixas | - | Pessoal |
|---|---|-------------|---|-----------|---------|---|---------------|
| Civil..... | | | | | (F.136) | | R\$ 60.000,00 |
| 3.1.90.30.00 – Material de Consumo..... | | | | | (F.139) | | R\$ 15.000,00 |

15.452.0004.2.174 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

| | | | | | | | | |
|--------------|---|--------|----------|----|-----------|---------|--------|---------------|
| 3.3.90.36.00 | - | Outros | Serviços | De | Terceiros | - | Pessoa | |
| Física..... | | | | | | (F.155) | | R\$ 10.000,00 |

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0005.2.255 – Uniformização Escolar

FONTE DE RECURSO: 01.220.1002.0000 - Uniformização Escolar - FUNDAMENTAL

| | | | | | | | | | |
|----------------------|---|-----------|-----|----|---------|------|---------|--|----------------|
| 3.3.90.32.00 | - | Material, | Bem | Ou | Serviço | Para | | | |
| Distribuição Gr..... | | | | | | | (F.235) | | R\$ 131.490,85 |



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

10.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0005.2.176 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....(F.283).....R\$ 25.000,00

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....(F.303).....R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.304).....R\$ 50.000,00

10.301.0006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família

FONTE DE RECURSO: 01.300.0004.0058 - P.S.F

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....(F.315).....R\$ 150.000,00

10.302.0006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.324).....R\$ 15.000,00

10.304.0006.2.084 - Manutenção da Vigilância Sanitária

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....(F.331).....R\$ 23.000,00

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0009.2.021 - Conservação de Estradas Municipais

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.402).....R\$ 15.000,00

18.541.0009.2.078 - Coleta de Resíduos Domiciliares e Públicos

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.410).....R\$ 15.000,00

18.604.0009.2.090 – Controle Populacional de Animais



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....(F.421).....R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.422).....R\$ 150.000,00
18.541.0009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.431).....R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.432).....R\$ 15.000,00

13.01 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04.126.0002.2.180 – Manutenção da Secretaria da Tecnologia da Informação

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.461).....R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.462).....R\$ 13.000,00

33.01 – SECRETARIA EXT.INTERV. IRMANDADE SANTA CASA

10.302.0006.2.258 - Manutenção da Secretaria Extraordinária de Intervenção na Santa Casa

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.505).....R\$ 9.000,00

II - R\$ 133.509,15 (cento e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos) com parte do superávit financeiro apurado em 31.12.2024.

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 – Geral

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

